



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 –PMM/PP/SEMADS

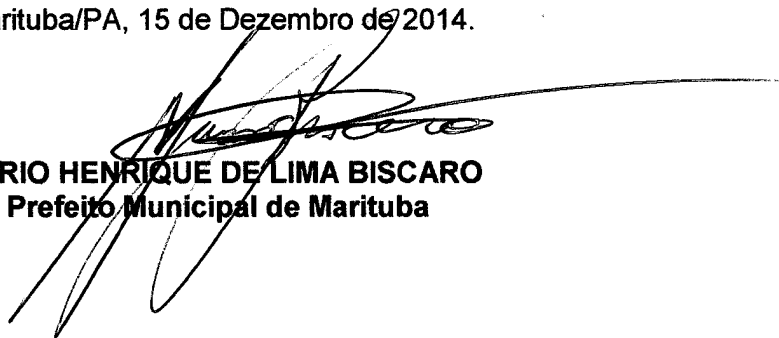
O Prefeito Municipal de Marituba Sr. MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a instauração do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, sob o Nº 061/2014, na forma PRESENCIAL, do TIPO Menor Preço por Lote, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (expediente e didático), com objetivo de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS do município de Marituba/PA, conforme condições contidas no Edital do certame, realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro Sr. João Elias da Silva Nascimento, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, consubstanciado no parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, HOMOLOGO o Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – PMM/PP/SEMADS, onde sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, a proponente GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 10.641.510/0001-00, em conformidade com os documentos constantes dos autos, consoante abaixo especificado:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDORA	LOTE	VL.TOTAL(R\$)	VALOR POR EXTENSO
GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 10.641.510/0001-00	01	28.116,00	(vinte e oito mil, cento e dezesseis reais)
	02	75.720,00	(setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)
	03	18.500,00	(Dezoito mil e quinhentos reais)
	04	50.519,00	(Cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais)
	05	32.376,00	(Trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)
	06	50.915,00	(Cinquenta mil, novecentos e quinze reais)
VALOR GLOBAL DOS LOTES		256.146,00	(Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais)

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Marituba/PA, 15 de Dezembro de 2014.


MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba